

TRANSIÇÃO DE GOVERNO – RELATÓRIOS SETORIAIS

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de
Minas Gerais (IPSEMG)**



Novembro de 2018

Sumário

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

COMPETÊNCIAS

LEGISLAÇÃO

ORGANOGRAMA

CARGOS E CARREIRAS

METAS E AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO INTENSIVO

PROGRAMAS E AÇÕES RELEVANTES

COLEGIADOS E GRUPOS

AVANÇOS NOS MARCOS INSTITUCIONAIS E REGULATÓRIOS

AGENDA DOS PRIMEIROS 100 DIAS DE 2019

DESAFIOS E OPORTUNIDADES

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Competências

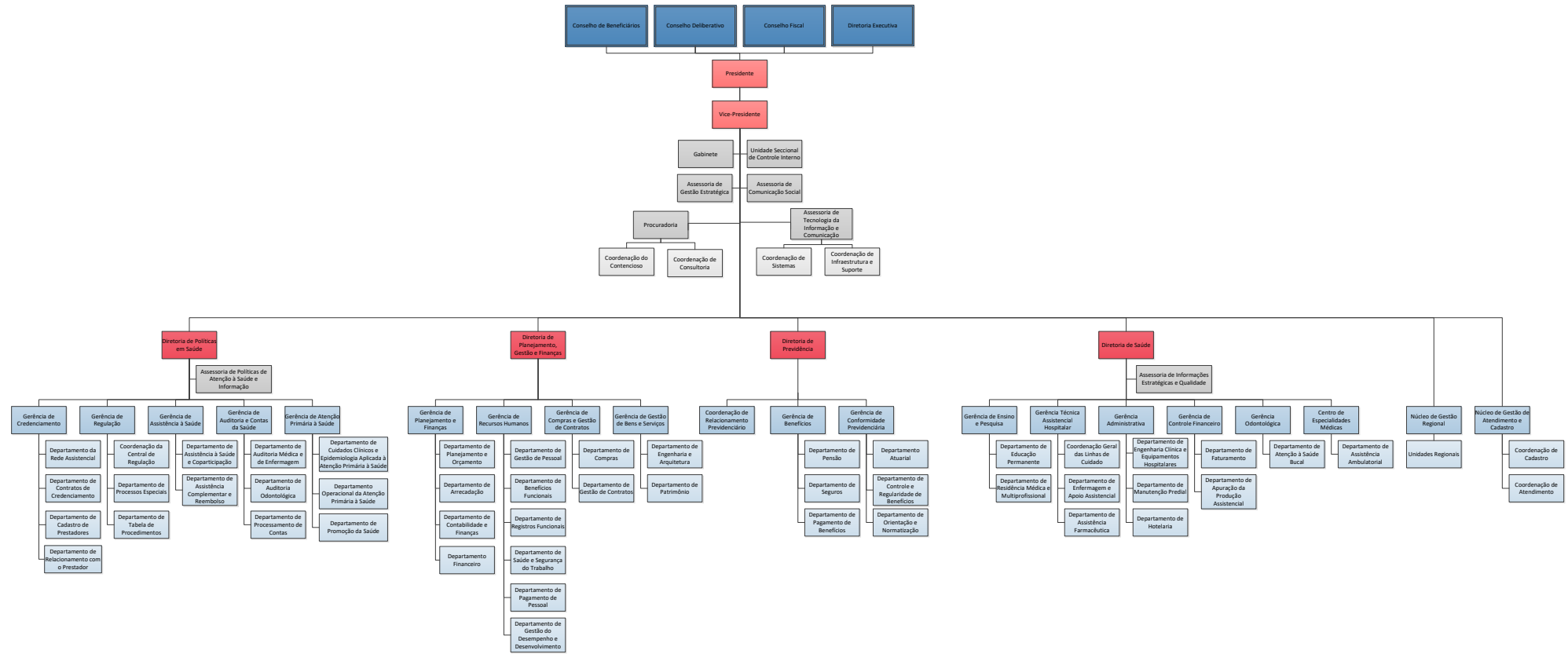
Prestar assistência médica, hospitalar, farmacêutica, odontológica e social a seus beneficiários e gerir o regime próprio de previdência, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.

Legislação

[Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016](#) (art. 73)

[Decreto nº 47.345, de 24 de janeiro de 2018](#)

ORGANOGRAMA



CARGOS E CARREIRAS

Quantidade de Cargos do IPSEMG x Situação funcional (Fonte: SISAP- Dados funcionais de outubro de 2018)

Cod Orçamento Dotação	Sigla da Instituição	Nome da Instituição	Ativo					Inativo	Total
			Efetivo	Contrato	Gratificados	Recrutamento Ampla	Total Ativo		
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2.609	193	1	43	2846	3.338	6.184

Quantidade de Cargos do IPSEMG por Carreira x Situação funcional (Fonte: SISAP- Dados funcionais de outubro de 2018)

Cod Orçamento Dotação	Instituição Dotação Sigla	Instituição Dotação	Sigla Carreira	Nome Carreira	Ativo					Inativo	Total Geral
					Contrato	Efetivo	Gratificados	Recrutamento Ampla	Total Ativo		
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	PENF	PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM	-	1	-	-	1	-	1
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ANE	ANALISTA EDUCACIONAL	-	1	-	-	1	-	1
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Carreiras não enquadradas	Carreiras não enquadradas	-	1	1	-	2	14	16
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Recrutamento Ampla	Recrutamento Ampla	-	-	-	43	43	-	43
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	AUSS	AUXILIAR DE SEGURIDADE SOCIAL	-	1.079	-	-	1.079	193	3.010
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	TOS	TECNICO OPERACIONAL DA SAUDE	-	1	-	-	1	-	1
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MED	MEDICO	-	1	-	-	1	-	1
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EPGS	ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE	-	1	-	-	1	-	1
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MAGAS	MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE	-	3	-	-	3	-	3
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ANEDS	ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL	-	1	-	-	1	-	1

Cod Orçamento Dotação	Instituição DotaçãoSigla	Instituição Dotação	Sigla Carreira	Nome Carreira	Contrato	Efetivo	Gratificados	Recrutamento Amplo	Total Ativo	Inativo	Total Geral
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ANEDS	ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL	-	1	-	-	1	-	1
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	AGOV	AGENTE GOVERNAMENTAL	-	4	-	-	4	-	4
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	TSS	TECNICO DE SEGURIDADE SOCIAL	-	618	-	-	618	508	1.126
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ANSS	ANALISTA DE SEGURIDADE SOCIAL	-	498	-	-	498	533	1.031
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MEDSS	MEDICO DA AREA DE SEGURIDADE SOCIAL	-	382	-	-	382	352	734
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EPPGG	ESPEC.EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL	-	9	-	-	9	-	9
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MEDRE	CONTRATO MEDICO RESIDENTE LEI 6932/81.	193	-	-	-	193	-	193
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	PE	PROCURADOR DO ESTADO	-	4	-	-	4	-	4
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	AUSG	AUXILIAR DE SERVICOS GOVERNAMENTAIS	-	1	-	-	1	-	1
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	TACT	TECNICO EM ATIVIDADES DE CIENCIA E TECNOLOGIA	-	1	-	-	1	-	1
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	AUDI	AUDITOR INTERNO	-	2	-	-	2	-	2
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	AEPS	ANALISTA EM EDUCACAO E PESQUISA EM SAUDE	-	1	-	-	1	-	1

Relatório de Cargos Comissionados, Funções e GTE (Existentes, Providos e Vagos) do IPSEMG

Cod Orçament o Dotação	Sigla Dotação atual	Instituição Dotação atual	Cargo/Função/Grat .	Existente s	Total de Provido s	Provido por Servido r Efetivo	Providos por Recrutament o Amplo	Vago s
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	DAD/DAI	116	108	74	34	8
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	FGD/FGI	224	207	207	0	17
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	GTE	48	41	-	-	7
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Autoridades	3	3	1	2	0
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Cargos Específicos	44	30	23	7	14
2011	IPSEMG	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Funções Específicas	0	0	0	0	0

METAS E AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO INTENSIVO
Meta: 264 - Implantar Atenção Primária aos beneficiários da Assistência à Saúde do IPSEMG
Eixo(s) Estratégico(s): Saúde e Proteção Social
Ação: 620 - Implantação da Atenção Primária aos beneficiários da assistência à saúde do IPSEMG
Status:


Em andamento

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

ÓRGÃO(S) CORRESPONSÁVEL(IS)

-

DESCRIÇÃO

Contratação de hospitais, clínicas, instituições de saúde ou equipes na qualidade de pessoa jurídica, compostas de médico e enfermeiros (rede credenciada) ou prover equipe de atenção primária nas unidades próprias, para prestação de serviços de atenção primária em saúde (unidade APS) a uma população adstrita de beneficiários da assistência à saúde do IPSEMG, visando a realização de consultas de nível primário, inquéritos epidemiológicos e a elaboração de programas de promoção e prevenção em saúde.

TIPO DE AÇÃO

Serviço / Benefício

PRODUTO: Beneficiário(s) vinculado(s) à unidade(s) de atenção primária à saúde (APS)

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

EXECUÇÃO FÍSICA

Tipo de entrega: Cumulativo

Físico	2015	2016	2017	2018	Acumulado
Executado	0	5.000	16.000	22.213	43.213

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentário	2015	2016	2017	2018	Acumulado
Executado	-	-	R\$974.355,00	R\$450.732,74	R\$ 1.425.087,74

Obs: Valores declaratórios, não vinculados diretamente à dotações orçamentárias e integrados aos sistemas de execução orçamentária/financeira.

*Informações retiradas a partir do monitoramento das ações de acompanhamento intensivo por meio do MG Planeja.

PROGRAMAS E AÇÕES RELEVANTES

AÇÃO: Revisão do Plano de Carreiras do IPSEMG.

Foi instituído em julho de 2015 um grupo para Revisão de Carreiras com a participação de representantes da SEPLAG, SISIPSEMG e IPSEMG para discussão e apresentação de proposta de melhoria do atual Plano de Carreiras do Instituto (Cerca de 50 reuniões até maio de 2018)

Estudo e discussão de evolução na carreira e tabela salarial, culminando em propostas/contrapropostas referentes a reposicionamento por promoção de escolaridade, correção de linearidade da tabela, ampliação de Gratificação (GSUE), redução/ampliação de jornada.

Foi celebrado Termo de Acordo contemplando reposicionamento por escolaridade, correção da linearidade e reestruturação das tabelas das Carreiras, possibilidade de ampliação ou redução de jornada de trabalho, previsão de concessão de progressão por somatório de pontos desde que regulamentada, nos termos de decreto, após aprovação do referido Projeto de Lei.

O Termo de Acordo foi encaminhado a SEPLAG devidamente assinado pelo SISIPSEMG, IPSM e este Instituto, juntamente com a minuta de Anteprojeto de lei, em outubro de 2018.

Nomeações Editais IPSEMG nºs: 01/2013, 02/2013 e 01/2014										
ANO	2015		2016		2017		2018*		TOTAL	
CARREIRA	Nomeados	Empossados	Nomeados	Empossados	Nomeados	Empossados	Nomeados	Empossados	Nomeados	Empossados
ANSS	73	45	24	14	8	5	53	36	158	100
MEDSS	31	15	5	3	12	3	21	8	69	29
TSS	66	53	32	23	4	2	55	31	157	109
Total	170	113	61	40	24	10	129	75	384	238

(*) Vigência dos concursos: 03/2016, 03/2018 e 07/2018, respectivamente

Fonte: Departamento de Registros Funcionais

AÇÃO: Desenvolvimento e implantação do Sistema de Gestão da Assistência à Saúde – SIGAS.

O desenvolvimento e implantação do SIGAS tem por finalidade substituir o Sistema de Assistência Descentralizada de Saúde – SADS, sistema defasado em termos de tecnologia. Medidas de manutenção e de evolução não se justificam devido ao alto custo/benefício, ao engessamento pela antiga tecnologia e à dificuldade técnica de acrescentar novas funções exigidas pela evolução nos processos de trabalho. Com a implantação de novo sistema espera-se aprimorar a gestão da assistência à saúde do IPSEMG. Objetivos específicos são: introduzir rol de procedimentos e eventos em saúde e ajustar modelo Tabela de Honorários e Serviços em Saúde; aprimorar análise de rede assistencial e apoiar a tomada de decisão; otimizar gestão dos contratos de credenciamento; aprimorar a regulação do acesso à assistência à saúde; otimizar processos de faturamento, auditoria e processamento de contas; informatizar processos manuais; otimizar gestão de coparticipação; e aprimorar a qualidade de informações estratégicas para gestão da assistência à saúde. A partir de levantamento de escopo inicial, foram mapeados 10 módulos para o SIGAS e, aproximadamente, 2.500 pontos de função.

A meta para 2019 é finalizar 5 dos 10 módulos que compõem o sistema (50% implantação), o que inclui o redesenho dos processos afetos.

AÇÃO: Desenvolvimento e implantação do sistema de agendamento online para consultas médicas e odontológicas (SIAG).

Em dezembro de 2016 foi implantado o sistema de agendamento online - SIAG para consultas médicas e em 2018 o sistema contemplou também as consultas odontológicas da capital. A implantação permitiu aos beneficiários agendar suas consultas na rede própria pelo portal do IPSEMG com autonomia, comodidade e

praticidade, já que está disponível 24 horas por dia. Além disso, o início do agendamento online possibilitou a otimização dos recursos direcionados ao contrato de call center (155) permitindo uma redução aproximada de 50% no valor do pagamento mensal contratado para Instituição.

AÇÃO: Desenvolvimento e implantação do APP para marcação de Consultas Médicas e Odontológicas da Rede Própria

Em 2018 iniciou-se o desenvolvimento do APP, com o objetivo de proporcionar ainda mais facilidade de agendamento de consultas pelos beneficiários. A meta é implantar o APP no primeiro semestre e agregar novos serviços ao mesmo no decorrer de 2019.

AÇÃO: Desenvolvimento e implantação do novo Portal do Ipsemg

Em 2018 iniciou-se o desenvolvimento do novo portal de serviços do Instituto que contemplará em uma única ferramenta os atuais portais, sendo: site, intranet e portal de serviços. O novo portal fornecerá novos serviços aos beneficiários. A meta é disponibilizar o novo Portal no primeiro semestre de 2019.

AÇÃO: Ambientação e sinalização das unidades próprias.

Foi realizada a ambientação e sinalização das unidades próprias do IPSEMG, garantindo um ambiente adequado as normas e agradável aos beneficiários.

AÇÃO: Implantação do Serviço de Hemodinâmica

A implantação da hemodinâmica, inaugurada em julho/2017 garante o atendimento imediato dos beneficiários com patologias coronarianas e neurológicas, com impacto direto no tempo de internação dos mesmos. A média de exames/mês passou de 48 em 2017 para 92 em 2018.

AÇÃO: Modernização do parque tecnológico

Nos últimos 04 anos foram investidos R\$ 7.759.635,73 para aquisição de novos equipamentos, entre eles: tomógrafo, ultrassom, eletrocardiógrafo, eletroencefalógrafo, eletroneuromiógrafo, videoendoscopia, monitores e microscópios para neurologia e otorrinolaringologia.

AÇÃO: Obtenção do alvará sanitário no Centro de Especialidades Médicas

Obtido em 2016 e renovado em 2018, o alvará emitido pela Vigilância Sanitária indica que a unidade está em conformidade com a legislação sanitária vigente, o que inclui auditoria das instalações físicas, manutenção dos equipamentos existentes e processos de trabalho adequados visando a segurança dos beneficiários atendidos no CEM.

AÇÃO: Obtenção do licenciamento ambiental para o Hospital Governador Israel Pinheiro

Obtido em novembro/2018 e válido até novembro/2023, o licenciamento ambiental demonstra que o hospital aplica ações para o gerenciamento dos resíduos hospitalares que incluem a coleta, armazenamento e descarte adequado destes, além do treinamento de todo corpo técnico nas ações de prevenção ambiental.

AÇÃO: Abertura do Anexo B do Serviço Médico de Urgência

Implantação do Anexo B do SMU para atendimentos de ortopedia, psiquiatria e pacientes da Clínica Médica classificados como verdes (menos urgentes) de forma a otimizar o fluxo de atendimentos, dividindo pacientes urgentes e não urgentes.

AÇÃO: Contratação de empresa de manutenção e desenvolvimento de software

A manutenção dos sistemas corporativos do IPSEMG é feita pela Prodemge. Os serviços prestados não atendem às necessidades do Instituto principalmente no tocante ao desenvolvimento de novas ferramentas. A contratação de fábrica, oriunda do mercado, atende melhor aos quesitos custos, agilidade e avanço tecnológico.

AÇÃO: Aquisição e instalação de equipamentos de armazenagem de dados (storage)

Essa ação atendeu a demanda por ampliação do espaço para armazenamento de dados e permitiu a primeira etapa do projeto de replicação e segurança de dados.

AÇÃO: Percentual de Pensões concedidas no prazo

Agregando aos nossos procedimentos as inovações tecnológicas disponíveis, estendemos aos pretensos beneficiários residentes no interior a mesma facilidade e celeridade de protocolização e conferência eletrônica dos documentos para o reconhecimento ao benefício de pensão. A partir da tramitação eletrônica, foi significativa a redução nos prazos de concessão dos benefícios (conforme tabela abaixo), além da diminuição dos custos com postagens e malotes de expedientes.

Concessão instantânea de pensão por morte (em até 3 dias)

Ano	Meta	Resultado alcançado
2015	76%	90,23%
2016	76%	92,43%
2017	76%	97,61%
2018	95%	98,32%*

*Obs: Período de Janeiro a Outubro a 2018. Meta estipulada de acordo com a Resolução Conjunta IPSEMG/SEPLAG/SEF nº 9.808 de 14 de março de 2018.

AÇÃO: Verificar a licitude da acumulação de benefícios de pensão em outras esferas administrativas

O objetivo do projeto é verificar a existência de pensionistas percebendo 2 (dois) ou mais benefícios, não acumuláveis, oriundos de variados vínculos, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal, com vistas a aferir a legalidade da percepção dos mesmos.

Além disso, aproveita-se o ensejo para verificar a manutenção da condição de beneficiário do Instituto, sob o aspecto da dependência econômica.

AÇÃO: Percentual de Pecúlio e Seguros concedidos no prazo

Contando com uma carteira de seguros e pecúlio de cerca de 100 mil servidores e, em virtude da simplificação e modernização das atividades relacionadas ao processamento de tais benefícios, mensura-se o percentual de processos concedidos no prazo, de até 3 (três) dias úteis, estabelecido entre a data de atendimento, ou seja, data de entrega da documentação completa, apta ao exame do direito, nas unidades do Ipsemg (Capital e Interior) e a data de disponibilização do resultado do pedido de Pecúlio e/ou Seguros de segurado do Fundo de Assistência ao Pecúlio dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais – FUNAPEC.

Programa de Saúde para o Servidor.

- **Programa Saúde e Segurança:** consiste em campanhas, palestras, intervenções mensais e comemoração de datas definidas no Calendário do Ministério da Saúde com o intuito de conscientizar sobre os riscos ocupacionais e os diferentes fatores que afetam a saúde e impactam a qualidade de vida dos servidores
- **Programa Saúde em Peso:** orienta os servidores quanto à importância de modificar seus hábitos alimentares e incentiva a prática regular de atividade física. O programa tem encontros com fisioterapeutas, psicólogos e nutricionistas, sendo 05 encontros quinzenais e acompanhamento mensal dos participantes por 3 meses.
- **Programa Cessação do Tabagismo:** implementado em conjunto com o Núcleo de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAG) com o intuito de auxiliar os servidores que desejam parar de fumar.
- **Programa Ergonômico (2018):** Consiste na aplicação de ferramentas para avaliação dos servidores e seu ambiente de trabalho gerando bem-estar e aumento da produtividade. Foram capacitados todos os servidores do Departamento na área de Ergonomia em 2017. Para implementação do Projeto foram

priorizadas as áreas de alto risco ergonômico, selecionadas após análise histórica de absenteísmo da área assistencial do Instituto.

- **Brigada de incêndio no HGIP (2018):** foi realizada parceria com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para auxílio na formação da brigada do HGIP e para ministrar o treinamento teórico dos brigadistas.

Programa de Acompanhamento de Pacientes Bariátricos:

O programa objetiva garantir maior qualidade assistencial e segurança ao paciente que realizará a cirurgia bariátrica no âmbito da assistência à saúde do IPSEMG, uma vez que toda cirurgia, para sua realização, precisa de autorização prévia da equipe competente. Além disso, visa otimizar o recurso direcionado a esse tipo de procedimento. O programa envolve ciclos de consultas que permitirão o acompanhamento pré e pós-operatório do paciente por uma equipe composta por especialistas nas áreas de nutrição, psiquiatria e endocrinologia, permitindo um melhor preparo para a cirurgia, evitando futuras complicações, e otimizando assim a eficiência do procedimento. Isso com base em protocolo médico criado para formalizar o relacionamento entre o profissional de saúde, o IPSEMG e o paciente, além de padronizar o atendimento, por meio do estabelecimento de critérios de indicação e tratamento.

A meta para 2019 é finalizar o mapeamento e a implantação do programa nos prestadores de referência para realização da cirurgia bariátrica nas regiões assistenciais do IPSEMG, considerando parâmetros atinentes à complexidade do hospital, localização, equipe multidisciplinar disponível e especializada, infraestrutura, capacidade de pronto atendimento. Atualmente, o programa encontra-se em funcionamento em 02 regiões assistenciais (Centro e Triângulo Mineiro).

COLEGIADOS E GRUPOS

Conforme disposto na Seção III do Decreto nº 47.345, de 24 de janeiro de 2018 o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais é composto por quatro unidades colegiadas, quais sejam:

- a) Conselho de Beneficiários;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Conselho Fiscal; e
- d) Diretoria Executiva.

Do Conselho de Beneficiários do Ipsemg

Art. 4º – Compete ao Conselho de Beneficiários do Ipsemg – CBI:

- I – fiscalizar a execução da política de atendimento ao usuário e de prestação de serviços;
- II – fiscalizar a execução da política de concessão de benefícios;
- III – sugerir a melhoria do atendimento aos usuários em postos próprios ou conveniados;
- IV – sugerir a otimização dos serviços prestados direta ou indiretamente;
- V – recomendar a anulação ou a correção de atos contrários às regras da boa administração, acionando, quando necessário, os órgãos superiores competentes.

Art. 5º – O CBI será composto por cinco servidores públicos estaduais, representantes dos servidores de cada um dos Poderes do Estado, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG – e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, indicados pelas respectivas entidades representativas.

§1º – Os representantes serão designados pelo Governador do Estado para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º – Os membros do CBI terão suplentes, que os substituirão em caso de ausência ou impedimento.

§ 3º – O Presidente do CBI, escolhido por seus membros na forma do Regimento Interno, terá mandato de dois anos, permitida uma reeleição para igual período.

Do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Art. 6º – O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Codei – possui competências definidas na Lei nº 13.414, de 23 de dezembro de 1999.

Art. 7º – São membros do Codei:

I – membros natos:

- a) o Presidente do Ipsemg, que presidirá o Conselho;
- b) o Diretor de Previdência;
- c) o Diretor de Saúde.

II – um representante de cada um dos Poderes do Estado;

III – seis representantes dos segurados indicados em conjunto pelas respectivas entidades representativas, sendo dois pelo Poder Executivo, um pelo Poder Legislativo, um pelo Poder Judiciário, um pelo MPMG e um pelo TCEMG.

§ 1º – Os representantes a que se referem os incisos II e III serão designados pelo Governador do Estado para um mandato de dois anos, permitida recondução.

§ 2º – A cada membro do Conselho a que se referem os incisos II e III corresponde um suplente, que o substituirá em caso de ausência ou impedimento.

§ 3º – No caso dos representantes a que se refere o inciso I, o suplente será:

I – o Vice-Presidente, para substituir o membro de que trata a alínea “a”, e, na ausência deste, o Diretor de Políticas em Saúde;

II – o Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças e o Diretor de Políticas em Saúde, pela ordem, para substituir os membros de que tratam as alíneas “b” e “c”.

§ 4º O Presidente do Codei terá direito, além do voto comum, ao de qualidade.

Art. 8º – O Codei se reunirá, ordinariamente, a cada trimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação conjunta de seis Conselheiros.

Do Conselho Fiscal

Art. 9º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – opinar sobre as propostas do orçamento anual e plurianual do Ipsemg;

II – opinar sobre os relatórios, as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, as prestações de contas anuais e a situação econômico-financeira da autarquia;

III – acompanhar as execuções financeira, fiscal e orçamentária.

Art. 10 – São membros do Conselho Fiscal:

I – membros natos:

- a) o Presidente do Ipsemg, que presidirá o Conselho;
- b) o Diretor de Previdência;
- c) o Diretor de Saúde.

II – três dos seis representantes dos segurados indicados a que se refere o inciso III do art.7º, eleitos entre eles.

Da Diretoria Executiva

Art. 11 – Compete à Diretoria Executiva do Ipsemg:

I – decidir as questões apresentadas pelo Presidente, os casos omissos e os de relevante interesse para a autarquia;

II – fiscalizar a execução do orçamento aprovado;

III – adotar as medidas necessárias para a administração do Instituto, submetendo ao Conselho Deliberativo aquelas que dependam de aprovação deste Conselho.

Art. 12 – São membros da Diretoria Executiva do Ipsemg:

- I – o Presidente;
- II – o Vice-Presidente;
- III – o Chefe de Gabinete;
- IV – os Diretores.

AVANÇOS NOS MARCOS INSTITUCIONAIS E REGULATÓRIOS

Resolução Conjunta IPSEMG/SEPLAG/SEF nº 9808 de 2018 que instituiu a Ajuda de Custo

Em março de 2018, foi implementada Ajuda de Custo específica com valores diferenciados vinculadas a metas institucionais, pré-estabelecidas, nos termos da Resolução Conjunta IPSEMG/SEPLAG/SEF nº 9808, aos servidores que cumprem jornada de trabalho igual ou superior a 06 horas/dia.

Decreto 47.441 de julho de 2018 que institui a política de simplificação administrativa no âmbito do Poder Executivo estadual

O referido decreto vem trazendo profundas e necessárias mudanças no Instituto, objetivando agilidade e transparência em nossos processos. Essas mudanças não se restringem a melhoria de sistemas e acesso a informações, mas uma grande alteração na forma de atendimento as demandas dos beneficiários, principalmente no que tange a efetiva resolução da manifestação do usuário, produção de respostas objetivas e concisas e o cumprimento dos prazos previstos para atendimento da demanda do usuário.

Implementação da Previdência Complementar (2015)

Por meio da Portaria MPS/PREVIC/DITEC Nº 801, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, foi aprovado o Regulamento do Plano de Benefícios PREVPLAN, administrado pela PREVCOM-MG - Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais.

A vigência do Regime de Previdência Complementar foi considerada a partir data de publicação, pelo órgão fiscalizador, da referida autorização de aplicação do regulamento do plano de benefícios da entidade, conforme o disposto no §1º, do art. 3º da Complementar Estadual nº 1312, de 07 de janeiro de 2014.

Regras e tempo de duração dos benefícios de pensão por morte

Com a publicação da Lei Federal nº 13.1353, de 17 de junho de 2015, foram alteradas as regras de concessão de benefícios de pensão por morte previstos nas Leis Federais nº 8.213, de 24/07/1991, e nº 8.112, de 11/12/1990, não sendo de aplicação automática aos servidores estaduais amparados por Regimes Próprios de Previdência-RPPS.

Para que tais alterações sejam estendidas aos servidores estaduais vinculados ao RPPS/MG elaboramos a proposta de alteração da Lei Complementar estadual nº 64, de 25 de março de 2002, para a adequação das novas regras relativas à concessão e tempo de duração do benefício de pensão por morte com os mesmos parâmetros.

Estatuto da Pessoa com Deficiência

A Lei Federal nº 13.1465, de 06 de julho de 2015, instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), definido alguns atos que não são afetados pela plena capacidade civil. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, o que ensejou na alteração dos procedimentos quanto a concessão e manutenção dos benefícios para os dependentes inválidos sem capacidade de reger sua pessoa e bens, tendo em vista que o instituto da curatela passou a constitui medida extraordinária

¹ <https://www.editoraroncarati.com.br/v2/Diario-Oficial/Diario-Oficial/portarias-previc-de-11-de-fevereiro-de-2015.html>

² <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LCP&num=131&comp=&ano=2013>

³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13135.htm

⁴ <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LCP&num=64&comp=&ano=2002>

⁵ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Além disso, foi assegurado à pessoa com deficiência que não possua meios para prover sua subsistência nem de tê-la provida por sua família o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Federal nº 8.7426, de 7 de dezembro de 1993, não sendo este benefício acumulado com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória.

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876/STF - Efeito prospectivo

De acordo com a Orientação Conjunta SEPLAG/DCTA e SEE/SNP Nº 01/2015, cabe ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – RPPS/MG, conceder até 31/12/2015, data final do efeito prospectivo definido pelo STF na ADI nº 4876, a inativação aos servidores públicos efetivados pela Lei Complementar Estadual nº 1007, de 05 de novembro de 2007, à vista das regras constitucionais vigentes e próprias do servidor público, nos termos da Nota nº 0016/2015/DIVCONT/PFE/AGU.

Diante disso, a concessão dos benefícios de pensão por morte dos servidores públicos efetivados que vierem a falecer na atividade estava condicionada ao preenchimento dos requisitos para a aposentadoria implementados até 31/12/2015.

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876/STF - Licença para tratamento de saúde

Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1388, de 28 de abril de 2016, os servidores afastados de suas funções em decorrência de licença para tratamento de saúde e que foram desligados do Estado em 31 de dezembro de 2015 em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876, a qual declarou a inconstitucionalidade dos incisos I, II, IV e V do art. 7º da Lei Complementar nº 100/07, terão restabelecida a licença para tratamento de saúde.

A legislação referência que incidirá a contribuição previdenciária sobre a remuneração da licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 64/02, garantindo-se o cômputo do tempo de contribuição correspondente para fins de aposentadoria e pensão.

Não havia previsão legal para a concessão do benefício de pensão por morte para aqueles servidores falecidos após o desligamento do Estado em 31 de dezembro de 2015, mas em gozo de licença para tratamento de saúde.

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876/STF – Benefício Previdenciário

A Lei Complementar Estadual nº 1459, de 29 de dezembro de 2017, altera a legislação anterior para aqueles servidores desligados do Estado em 31 de dezembro de 2015, que foram afastados de suas funções em decorrência de licença para tratamento de saúde.

A referida Lei assegura ao beneficiário que teve a licença para tratamento de saúde restabelecida nos termos da Lei Complementar Estadual nº 138/16 poderá ser aposentado voluntariamente pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – RPPS/MG –, de que trata a Lei Complementar nº 64/02, se cumprir, até a data final do restabelecimento, os requisitos para a inativação previstos na Constituição da República de 1988, desde que a licença não tenha sido renovada a partir de 17 de dezembro de 2015.

A alteração legislativa repercutiu diretamente na concessão inicial os benefícios de segurados falecidos nessa situação, haja vista que em função do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP- não contemplar todas as informações funcionais necessárias, temos que oficial diretamente ao órgão de lotação, ensejando a demora na análise do processo.

AGENDA DOS PRIMEIROS 100 DIAS DE 2019

Publicar nova legislação para prorrogação da Ajuda de custo: Publicação de nova legislação com vigência a partir de 01 de janeiro de 2019, regulamentando a concessão de Ajuda de Custo Especifica com valores diferenciados por meio de metas estabelecidas para 2019, aos servidores do Instituto que cumprem jornada de trabalho igual ou superior a 06 horas/dia, uma vez que a resolução vigente produz seus efeitos até 31 de dezembro de 2018.

⁶ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm

⁷ <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LCP&num=100&comp=&ano=2007>

⁸ <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LCP&num=138&comp=&ano=2016>

⁹ <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LCP&num=145&comp=&ano=2017>

Renovar os credenciamentos: renovação dos credenciamentos de prestadores de serviço do tipo pessoa física que atendem ao Programa de Atenção Primária à Saúde (médicos e enfermeiros) e renovação de contratos de credenciamento dos demais prestadores da rede credenciada, visando a manutenção da rede de assistência à saúde do IPSEMG em todo o estado de Minas Gerais, garantindo o atendimento aos beneficiários.

Priorizar o pagamento dos prestadores da rede credenciada e própria bem como os fornecedores: garantir os pagamentos atrasados e devidos aos prestadores de serviço da Rede Credenciada (serviços médicos, hospitalares e odontológicos), de forma a evitar o descredenciamento e o atendimento dos prestadores aos beneficiários do IPSEMG. Por ser uma prestação de serviço continuada, o pagamento dos fornecedores e credenciados deve ser dinâmico e ininterrupto, bem como o pagamento das contas de utilidade pública, impostos e taxas que geram multas, caso não sejam pagos no dia do vencimento, o que pode acarretar problemas para o gestor do órgão. Portanto, é de extrema necessidade a liberação de um duodécimo da cota orçamentária e da integralidade da receita financeira arrecadada para que o Ipsemg possa honrar os compromissos assumidos de acordo com a sua missão institucional e planejamento previsto na LOA 2019.

Conclusão de processos licitatórios para fornecimento e/ou prestação de serviços essenciais: o Instituto possui hoje 592 contratos vigentes com o objetivo de abastecer e manter o funcionamento das unidades próprias na capital e no interior do estado. Dentre estes, nos primeiros 100 dias de governo, 11 contratos vencerão os 60 meses de vigência e não poderão ser renovados, conforme art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. São contratos imprescindíveis ao funcionamento e manutenção do IPSEMG, sendo necessário novo processo licitatório, que já foram iniciados e tem a previsão de conclusão no início de 2019.

Aquisição de itens dos Registros de preços vigentes: as aquisições de medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo, dentre outros são realizados por meio de 55 Registros de Preços vigentes. O fornecimento destes itens adquiridos por esta modalidade só é entregue mediante emissão da nota de empenho os serviços também devem ser empenhados previamente, conforme art. 60 da Lei 4.320/64.

Avaliar posição do governo eleito quanto ao término do prazo da lei 22098/2016, em 31/12/2018: o término da vigência da referida lei implicará na exclusão do direito à saúde pelo IPSEMG aos ex beneficiários atingidos pela decisão do STF da ação direta de inconstitucionalidade nº4876.

Renovação dos contratos de locação das unidades regionais: a renovação dos contratos de locação dos imóveis das unidades regionais, em especial os com vencimento entre dezembro/18 e março/19, é de fundamental importância para a continuidade dos serviços prestados aos beneficiários do interior.

Renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP): o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento expedido pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS/Ministério da Fazenda da União, que atesta o cumprimento de 35 (trinta e cinco) critérios e exigências estabelecidos sob a égide da Lei nº 9.717/1998, pelo regime próprio de previdência social do Estado. É também um dos itens considerados no CAUC (Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias) do Governo Federal.

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP - estará vigente até 15 de janeiro de 2019, quando deverá, provavelmente, ser renovado automaticamente se e somente se:

- a) A decisão judicial, em caráter liminar, que acoberta os dois critérios supracitados for mantida; e
- b) A remessa dos demonstrativos DIPR, DAIR e DPIN estiver regular e em dia.

O Ipsemg, por meio da Diretoria de Previdência, tem acompanhado a manutenção da regularidade do CRP, a cada renovação, e agido, preventivamente, no sentido de alertar os responsáveis pelos demonstrativos citados sobre seu status. No caso da ação judicial que acoberta 2 dos 35 critérios do CRP, é necessário que a Advocacia-Geral do Estado verifique, como tem verificado até o presente momento, qualquer movimentação na ação em curso que venha a alterar a decisão atual, principalmente nas semanas anteriores à data de renovação do CRP.

Regularização do pagamento tempestivo de Pecúlio e Seguros: a Diretoria de Previdência com o apoio da Direção do Ipsemg tem reivindicado recursos perante a unidade fazendária do estado com vistas a regularizar o

pagamento tempestivo dos benefícios de Pecúlio e Seguros. Os valores devidos em decorrência da concessão de pecúlios e seguros relativos ao período de abril/2017 a outubro/2018, que perfazem o montante de aproximadamente 112 milhões de reais, não foram pagos aos beneficiários por falta de recebimento dos repasses financeiros reclamados. Cabe esclarecer que tais valores aumentam na medida em que novas concessões são realizadas, e que estamos descumprindo o art. 21, do Decreto Estadual nº 45.514, de 07 de dezembro de 2010.

Insta consignar que não estão contempladas nesse valor, as parcelas correspondentes aos alvarás judiciais, que não são pagos desde março/2018, conforme informações do Departamento de Contabilidade do Instituto.

Conceder os reajustes pendentes nos benefícios de pensão: em virtude de algumas leis concessivas de aumento estabelecerem que a implementação dos reajustes observará o previsto no art. 169 da Constituição da República¹⁰ e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000¹¹, foram sobrestadas as rotinas de atualização de valores nessas situações.

Renovação da contratação de equipe de serviços técnicos especializados: trata-se de matéria urgente considerando a deficiência de mão de obra especializada no quadro funcional da Instituição, a garantia do contínuo funcionamento do ambiente de infraestrutura tecnológica, administração da rede de computadores, sustentação do ambiente tecnológico, segurança do ambiente de armazenamento e tráfego de dados, administração dos bancos de dados do Instituto, gerenciamento e atendimento das demandas de infraestrutura de tecnologia e de suporte técnico. Atualmente parte dessa demanda é atendida por empresa cujo contrato não compreendia a totalidade dos serviços necessários. O contrato em questão findou-se em 12 de novembro e nova contratação não foi autorizada pela atual administração tendo em vista a mudança de governo. Os serviços serão pagos por indenização até que o novo contrato seja firmado.

Adquirir e instalar ar-condicionado de precisão: no Data Center do HGIP-Hospital Governador Israel Pinheiro. Os atuais equipamentos são inadequados (tipo conforto) em termos de capacidade de refrigeração ininterrupta. Há risco de problemas sérios com o superaquecimento no local.

Renovação do contrato com a empresa MV-Sistemas: o MV é o sistema de gestão Hospitalar da Diretoria de Saúde (HGIP, CEM, GEODONT), sua utilização é necessária para a assistência prestada aos beneficiários, sendo fundamental sua renovação nos moldes definidos pela área técnica competente.

DESAFIOS E OPORTUNIDADES

Construir o planejamento estratégico do IPSEMG 2019-2022.

O planejamento estratégico é de fundamental importância para o estabelecimento de diretrizes Institucionais, definição de objetivos estratégicos, metas e projetos. Esta construção e seu efetivo acompanhamento são um instrumento de gestão e permitem a melhoria contínua da Instituição.

Lançamento do edital de contratação de prestadores do tipo pessoa jurídica para prestação de serviços de Atenção Primária à Saúde aos beneficiários.

O edital de contratação visa expandir o Programa através do credenciamento de terceiros para disponibilização de Equipes APS de acordo com as diretrizes definidas pelo IPSEMG, mensuração de indicadores e remuneração por desempenho.

Revisão e aprimoramento das Políticas de Regulação vigentes no Instituto.

Expansão da Avaliação Presencial de Procedimentos de Alta Complexidade (APPAC), atualmente implantada em Belo Horizonte e região metropolitana, com objetivo de examinar previamente o candidato à procedimento complexo e invasivo para determinar a real necessidade de intervenção cirúrgica ou indicar tratamento clínico alternativo.

¹⁰ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

¹¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm

Contratualização de prestadores por meio de indicadores e metas estipulados em conformidade com a necessidade de cada região de Minas Gerais.

Expandir o novo modelo de contratação baseado em indicadores e metas para fins de remuneração, regulamentado pela Portaria 010, de 28/04/2018, que dispõe sobre o modelo e os critérios de remuneração incentivada para os hospitais de alta complexidade integrantes da rede assistencial do Instituto. O objetivo é estimular o prestador hospitalar credenciado a realizar atendimentos de acordo com as necessidades do Instituto e dos seus beneficiários.

Aquisição de ferramenta de *Business Intelligence* e *software de estatística*.

O IPSEMG não possui ferramenta que permita a extração adequada dos dados para produção de relatórios gerenciais que possam subsidiar a tomada de decisão. A aquisição é necessária para coleta e transformação de dados de várias origens, além de apresentação, de forma homogênea e concisa, em relatórios e gráficos, a fim de possibilitar fácil interpretação do grande volume de dados da instituição. A ferramenta permitirá a comparabilidade dos resultados obtidos com as referências nacionais e internacionais, no que tange a processos de saúde, ou seja, o acompanhamento de indicadores de saúde de forma sistematizada. Softwares de estatísticas permitirá elaboração de estudos sobre a situação atual do IPSEMG. As ferramentas proporcionarão maior segurança para a tomada de decisões.

Revisão das regras de assistência à saúde.

Revisão da Lei Complementar 64/2002 para reajuste dos valores de contribuição do servidor e dependentes e alteração ou retirada do teto de contribuição, com intuito de tornar o plano de saúde auto-sustentável.

Revisão das regras de coparticipação.

Revisão dos valores e grupos de coparticipação com o intuito de aprimorar o modelo implantado em janeiro 2014. É necessária aprovação no Conselho Deliberativo – CODEI de nova proposta de coparticipação com novos valores e grupos de isenções visando corrigir distorções, além de aprimorar regulação da assistência à saúde do IPSEMG.

Implantar a marcação de Exames da Rede Própria via APP:

Disponibilizar acesso mais rápido e ágil para marcação de exames médicos da rede própria por sistema de aplicativo, além do acesso hoje existente para marcação pelo portal do Ipsemg e do 155, visando a satisfação do usuário, bem como a otimização de recursos financeiros.

Publicação de edital de Concurso: foi realizado pela área competente estudo dos parâmetros de RH para atender as diversas áreas de atuação do Instituto e foi identificado a necessidade de reposição de pessoal.

Regularização dos pagamentos atrasados aos prestadores de serviço da Rede Credenciada (serviços médicos, hospitalares e odontológicos). A posição atual de atraso é de, em média, 200 dias¹².

Retomada dos atendimentos pelos prestadores de serviço das Rede Credenciada. Devido aos atrasos de pagamento, muitos prestadores de serviço suspenderam atendimentos aos beneficiários do IPSEMG. O valor do faturamento relativo aos serviços realizados pelos parceiros da rede credenciada reduziu, em média, 29% em 2018¹³. O desafio é restabelecer as parcerias com clínicas, laboratórios, e hospitais a fim de assegurar atendimento pela rede assistencial IPSEMG.

Implantação do Sistema de Atenção Primária à Saúde (SIAPS). Atualmente em fase de desenvolvimento, visa informatizar todo o processo da APS desde a gestão das unidades de atenção primária à saúde, perpassando o

¹² Posição em 14/11/2018. Cálculo: média aritmética dos dias de atraso das notas fiscais em aberto. Fonte: SADS / Gerência de Auditoria e Contas da Saúde.

¹³ Posição em 14/11/2018. Cálculo: variação valor do faturamento comparação abril e agosto/2018. Fonte: SADS / Gerência de Auditoria e Contas da Saúde.

registro eletrônico dos atendimentos, gestão da referência e contra referência e construção uma base de dados epidemiológicos. Permitirá expansão do Programa por meio de execução de serviços por pessoa jurídica.

Efetivar a pesquisa de satisfação como instrumento para tomada de decisão gerencial: _fortalecer a utilização da pesquisa de satisfação e torná-la instrumento de gestão.

Concluir a reforma do HGIP:_com o intuito de ampliar os serviços prestados na rede própria é necessário dar continuidade às reformas da ala B, UTI, endoscopia e quimioterapia e elevadores.

Reforma das unidades regionais de Juiz de Fora, Manhumirim, Montes Claros e Teófilo Otoni: garantir a reforma das referidas unidades de forma a propiciar o adequado ambiente para atendimento aos beneficiários.

Rever o modelo de pagamento dos profissionais e pontuação dos procedimentos da tabela da rede própria: a gratificação por produtividade médica e odontológica– GPMO foi implantada em 2013 e após esse período foram identificadas oportunidades de melhorias para aprimoramento do modelo atual.

Definir modelo de contrapartida com as instituições de ensino:_estabelecer convênios com as instituições de nível superior e propor contrapartida em benefício do IPSEMG.

Revisão do Plano Diretor de Regionalização – PDR: reavaliação das unidades regionais existentes, bem como suas atribuições enquanto postos, agências e centros regionais.

Adequação da Legislação Previdenciária:_alinhar a legislação previdenciária estadual às normas vigentes no Regime Geral de Previdência – RGPS, no que concerne a concessão dos benefícios de pensão por morte, especialmente no que se refere à temporalidade escalonada de pensões em função da idade dos beneficiários e, ainda, elaborar novos estudos diante das eventuais alterações legislativas em tramitação para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Para tanto, será necessário adequar o Sistema de Concessão e Manutenção de Pensão às alterações aprovadas, alterar os procedimentos e disseminar as mudanças realizadas entre os colaboradores responsáveis pela formalização e análise do processo.

Disponibilização dos serviços de forma eletrônica:_proporcionar ao beneficiário a possibilidade de protocolar seu requerimento (para fins diversos) de forma eletrônica através do Portal de Serviços do Instituto. Dando continuidade ao projeto de prestação eletrônica dos serviços, pretendemos disponibilizar aos requerentes/beneficiários de forma eletrônica os requerimentos e solicitações, através do portal de serviços integrado aos nossos sistemas.

Tal iniciativa fortalece e agrega valores aos serviços prestados, na medida em que diminui os gastos com a estrutura física utilizada para a prestação dos serviços.

Melhorias na conformidade dos Benefícios de Pensão: é importante destacar que o reconhecimento do valor do *compliance* diz respeito à adoção de um conjunto efetivo de ferramentas que permitem e facilitam o monitoramento das atividades internas de forma ampla e integrada, garantindo a transparência na gestão e o consequente resguardo às operações previdenciárias, realizadas nessa autarquia.

Reforma do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais: atualização da Lei Complementar Estadual 64/2002, no sentido de adequá-la às Emendas Constitucionais 41/2003 e 47/2004, bem como incorporar entendimentos já adotados na concessão dos benefícios pagos pelo RPPS-MG e dirimir questionamentos existentes, aproximando-a às práticas de concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão às do RGPS, no que couber.

Repensar o modelo atual do Regime Próprio de Previdência considerando os desafios demográficos do Estado de Minas Gerais.

Refazer a arquitetura tecnológica de sistemas do Instituto: por meio da empresa contratada. Trata-se de um trabalho necessário considerando a defasagem da arquitetura atual. Dado o número expressivo de sistemas utilizados a conclusão dos trabalhos deverá ocorrer em 36 meses. A remodelagem será executada e entregue em partes, à medida que os sistemas forem redesenhados e entregues. A estrutura geral já foi planejada e desenhada. Com a nova arquitetura, alguns sistemas deixarão de existir uma vez que deverão ser absorvidos por outros. A delimitação das áreas de atuação deverá ser melhor trabalhada atendendo às mudanças estruturais pelas quais o Instituto passou nos últimos 15 anos.

Implantar faturamento eletrônico, módulo de custos, certificado digital, certificação eletrônica no HGIP: essas implantações visam a melhoria dos processos internos, segurança nas informações geradas, transparência dos serviços executados no hospital.